



JUSTIÇA FEDERAL  
CENTRAL DE PERÍCIAS  
NUCOD/SJMG

---

I- OBJETIVO:

Trata-se de perícia social judicial para apuração de alegada da deficiência e o respectivo grau. O(A) Autor(a) pleiteia o recebimento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição/idade da pessoa com deficiência, segundo as diretrizes da Lei Complementar n. 142/13.

II- IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO E DO AVALIADO:

Dados Pessoais do Avaliado:

Nome: \_\_\_\_\_

NIS/NIT \_\_\_\_\_

Sexo: F( ) M( ) Idade<sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

Cor/Raça<sup>2</sup>: Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( )

Tipo de Deficiência<sup>3</sup>:

Auditiva( ) Intelectual/Cognitiva( ) Física/Motora( ) Visual( ) Mental( )

Data do Início do Impedimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Data da avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_ CRM ou CRESS: \_\_\_\_\_

Quem prestou as informações:

( ) própria pessoa ( ) pessoa de convívio próximo ( ) ambos ( ) outros:

\_\_\_\_\_  
Data da avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

III- APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO<sup>4</sup> (Matriz):

---

<sup>1</sup> Idade em anos completos

<sup>2</sup> Leia as opções de cor ou raça para a pessoa e considere aquela que for declarada pelo informante. Caso a declaração não corresponda a uma das alternativas enunciadas, esclareça as opções para que a pessoa se classifique na que julgar mais adequada.

Branca: pessoa que se declarar branca;

Preta: pessoa que se declarar preta;

Amarela: pessoa de origem japonesa, chinesa, coreana etc.;

Parda: pessoa que se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça;

Indígena - pessoa que se declarar indígena ou índia.

Atenção: Quando a pessoa é incapaz de autodeclarar a sua cor ou raça, o informante deve fazê-lo.

<sup>3</sup> Assinalar o tipo de deficiência pertinente (lista que segue à frente ou abaixo). Em caso de associações de deficiências poderão ser assinalados mais de um tipo.

<sup>4</sup> A partir da descrição e dos exemplos o avaliador deverá investigar o nível de independência do indivíduo naquela atividade.

- Ele poderá utilizar exemplos para explicar a atividade ao avaliado.

- A pontuação deverá se basear na informação disponível mais confiável (do avaliado, de uma pessoa de convívio próximo, de um profissional de saúde, do prontuário).

- A pontuação dos níveis de independência de cada atividade deverá refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade, salvo se a pessoa responder que não realiza a atividade por um motivo pessoal.



JUSTIÇA FEDERAL  
CENTRAL DE PERÍCIAS  
NUCOD/SJMG

Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA (Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria)

Seleção de itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), que resulta em 41 Atividades divididas em sete Domínios (Sensorial, Comunicação, Mobilidade, Cuidados Pessoais, Vida Doméstica, Educação, Trabalho e Vida Econômica, Socialização e Vida Comunitária).

Determinação de pontuação do nível de independência para cada Atividade, baseada no modelo da Medida de Independência Funcional - MIF, com os níveis de dependência de terceiros agrupados em quatro níveis de pontuação (25, 50, 75 e 100 pontos), visando à facilitação do emprego do instrumento:

<b>Escala de Pontuação para o IF-Br:</b>
<b>25: Não realiza a atividade ou é totalmente dependente de terceiros para realizá-la.</b> Não participa de nenhuma etapa da atividade. Se é necessário o auxílio de duas ou mais pessoas o escore deve ser 25: totalmente dependente.
<b>50: Realiza a atividade com o auxílio de terceiros.</b> O indivíduo participa de alguma etapa da atividade. Inclui preparo e supervisão. Nesta pontuação sempre há necessidade do auxílio de outra pessoa para a atividade ser realizada: quando alguém participa em alguma etapa da atividade, ou realiza algum preparo necessário para a realização da atividade ou supervisiona a atividade. Nessa pontuação o indivíduo que está sendo avaliado deve participar de alguma etapa da atividade. Supervisão: quando há necessidade da presença de terceiros sem a necessidade de um contato físico. Por exemplo: a pessoa necessita de incentivo, de pistas para completar uma atividade, ou a presença de outra pessoa é necessária como medida de segurança. Preparo: quando há necessidade de um preparo prévio para a atividade ser realizada. Por exemplo, a colocação de uma adaptação para alimentação, colocar pasta na escova de dente.
<b>75: Realiza a atividade de forma adaptada, sendo necessário algum tipo de modificação ou realiza a atividade de forma diferente da habitual ou mais lentamente.</b> Para realizar a atividade necessita de algum tipo de modificação do ambiente ou do mobiliário ou da forma de execução como por exemplo, passar a fazer uma atividade sentado que antes realizava em pé; ou de alguma adaptação que permita a execução da atividade por exemplo uma lupa para leitura ou um aparelho auditivo. Com as adaptações e modificações não depende de terceiros para realizar a atividade: tem uma independência modificada. Nessa pontuação o indivíduo deve ser independente para colocar a adaptação necessária para a atividade, não dependendo de terceiros para tal.
<b>100: Realiza a atividade de forma independente, sem nenhum tipo de adaptação ou</b>

O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual, e não o que ele é capaz de fazer em uma situação ideal ou eventual.

- Se o nível de independência varia em função do ambiente, da hora, do dia, pontue o escore mais baixo (o nível de maior dependência).

Atenção: Todas as atividades deverão ser pontuadas.



JUSTIÇA FEDERAL  
CENTRAL DE PERÍCIAS  
NUCOD/SJMG

**modificação, na velocidade habitual e em segurança.** Não tem nenhuma restrição ou limitação para realizar a atividade da maneira considerada normal para uma pessoa da mesma idade, cultura e educação. Realiza a atividade sem nenhuma modificação, realizando-a da forma e velocidade habitual.

Cada atividade deve ser pontuada levando em consideração o nível de independência na sua realização, levando em consideração a escala acima<sup>5</sup>.

**ATENÇÃO!!!!!! SE O AVALIADOR IDENTIFICAR PERÍODOS EM QUE HOUVE OSCILAÇÃO DE NÍVEIS DE DEPENDÊNCIA, DEVERÁ PREENCHER UM FORMULÁRIO PARA CADA PERÍODO, IDENTIFICANDO A DURAÇÃO DOS INTERVALOS EM QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES, HAJA VISTA QUE CADA GRAU DE DEFICIÊNCIA TEM VALORES DIFERENTES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE MODO QUE A PRESENÇA DE GRAUS DIFERENTES DE DEFICIÊNCIA NO MESMO CÁLCULO REPERCUTIRÁ NA SOLUÇÃO JURÍDICA A SER DADA À MATÉRIA.**

IF-Br: Domínios e Atividades	Pontuação	Barreira Ambiental *				
			Serviço Social	P e T	Amb	A e R
1. Domínio Sensorial						

<sup>5</sup> Exemplo de como deve ser feita a avaliação de cada atividade e seu nível de (in)dependência:

3.4. Deslocar-se dentro de casa				
Andar ou deslocar-se dentro da própria casa, em um ambiente, incluindo áreas anexas quando aplicável. <b>Exemplos:</b> deslocar-se em um ambiente, entre cômodos, em áreas anexas como terraço, jardim ou varanda.				
PONTUAÇÃO	<input type="checkbox"/> 25	<input type="checkbox"/> 50	<input type="checkbox"/> 75	<input type="checkbox"/> 100
Grau de Dependência	Dependência total (Não realiza a atividade)	Dependência parcial de terceiros	Independência modificada	Independência completa
Descrição	É totalmente dependente de terceiros para realizar a atividade. Não participa de nenhuma etapa.	Necessita do auxílio de terceiros para realizar a atividade, inclui preparo ou supervisão.	Necessita de adaptações para realizar a atividade ou faz atividade de forma e em tempo diferente.	Realiza a atividade de forma independente e segura (anda, corre, transpõe obstáculos, sobe e desce degraus).
Exemplos		Transpor obstáculos, subir/descer degraus dentro de casa ou impulsionar a cadeira de rodas.	Uso de muletas, cadeira de rodas, recursos de ampliação sensorial.	



JUSTIÇA FEDERAL  
CENTRAL DE PERÍCIAS  
NUCOD/SJMG

1.1 Observar						
1.2 Ouvir						
2. Domínio Comunicação						
2.1 Comunicar-se/Recepção de mensagens						
2.2 Comunicar-se/Produção de mensagens						
2.3 Conversar						
2.4 Discutir						
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância						
3. Domínio Mobilidade						
3.1 Mudar e manter a posição do corpo						
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos						
3.3 Movimentos finos da mão						
3.4 Deslocar-se dentro de casa						
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa						
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios						
3.7 Utilizar transporte coletivo						
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro						
4. Domínio Cuidados Pessoais						
4.1 Lavar-se						
4.2 Cuidar de partes do corpo						
4.3 Regulação da micção						
4.4 Regulação da defecação						
4.5 Vestir-se						
4.6 Comer						
4.7 Beber						
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde						
5. Domínio Vida Doméstica						
5.1 Preparar refeições tipo lanches						
5.2 Cozinhar						



JUSTIÇA FEDERAL  
CENTRAL DE PERÍCIAS  
NUCOD/SJMG

5.3 Realizar tarefas domésticas						
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa						
5.5 Cuidar dos outros						
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica						
6.1 Educação						
6.2 Qualificação profissional						
6.3 Trabalho remunerado						
6.4 Fazer compras e contratar serviços						
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais						
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária						
7.1 Regular o comportamento nas interações						
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais						
7.3 Relacionamentos com estranhos						
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares						
7.5 Relacionamentos íntimos						
7.6 Socialização						
7.7 Fazer as próprias escolhas						
7.8 Vida Política e Cidadania						
Total da Pontuação dos Aplicadores						

(\*) Legenda:

P e T - Produtos e Tecnologia Amb - Ambiente A e R - Apoio e Relacionamentos At - Atitudes S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas Instruções básicas:

O IF-BrA gradua a funcionalidade do indivíduo, sinalizando a possível influência de barreiras externas nas incapacidades identificadas.

O destaque de cada domínio com cores diferentes tem por finalidade facilitar eventual modificação de pontuação a partir da aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy.

- Atenção: Se alguma Atividade pontuar 25 (quer dizer, quando o indivíduo não realiza a atividade ou terceiros realizam por ele), deve-se investigar se alguma barreira externa é a



JUSTIÇA FEDERAL  
CENTRAL DE PERÍCIAS  
NUCOD/SJMG

causa dessa pontuação. Se o que impede o indivíduo de pontuar acima de 25 é uma ou mais barreiras externas, deve-se assinalar ao lado dessa atividade quais são essas barreiras. **A pontuação é mantida (25).**

Categorias de Fatores Ambientais:

Categoria 1 - Produtos e Tecnologia

Qualquer produto, instrumento, equipamento ou tecnologia adaptado ou especialmente projetado para melhorar a funcionalidade de uma pessoa com deficiência. Exclui cuidadores e assistentes pessoais.

Categoria 2 - Ambiente

Refere-se ao ambiente natural ou físico. Aspectos geográficos, populacionais, da flora, da fauna, do clima, guerras e conflitos.

Categoria 3 - Apoio e Relacionamentos

Pessoas ou animais que fornecem apoio físico ou emocional prático, educação, proteção e assistência, e de relacionamento com outras pessoas em todos os aspectos da vida diária. Exclui as atitudes das pessoas que fornecem o apoio.

Categoria 4 - Atitudes

São as consequências observáveis dos costumes, práticas, ideologias, valores, normas, crenças. Exclui as atitudes da própria pessoa.

Categoria 5 - Serviços, Sistemas e Políticas

Rede de serviços, sistemas e políticas que garantem proteção social.

Espaço para melhor descrição da barreira externa que impede o indivíduo de pontuar acima de 25:

---

---

---

#### IV- APLICAÇÃO DO MODELO LINGÜÍSTICO FUZZY:

Esse método é uma técnica que contribui com um teor qualitativo ao instrumento de avaliação.

A ideia é evitar um resultado somente quantitativo (apenas numérico) e distante da realidade.

**Então, a aplicação do Fuzzy visa a corrigir a nota final para alguns casos especiais.**

	Auditiva	Intelectual - Cognitiva/Mental	Motora	Visual
Domínios <sup>6</sup>	Comunicação/Socialização	Vida Doméstica/Socialização	Mobilidade/Cuidados	Mobilidade/Vida

<sup>6</sup> O método definiu dois **domínios mais sensíveis**, aqueles que são mais afetados por cada tipo de deficiência. Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade dos domínios sensíveis, as demais atividades do domínio são reduzidas, **caso a resposta à questão emblemática seja positiva e o segurado não**



JUSTIÇA FEDERAL  
CENTRAL DE PERÍCIAS  
NUCOD/SJMG

			Pessoais	Doméstica
Questão Emblemática <sup>7</sup>	A surdez ocorreu antes dos 6 anos?	Não pode ficar sozinho em segurança?	Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas?	A pessoa já não enxerga ao nascer?

Assinale ao lado da afirmativa quando a condição for preenchida:

Se houve pontuação 25 ou 50 para alguma atividade do domínio sensível e resposta afirmativa para a questão emblemática relacionada às situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência, sem que o segurado disponha sempre que necessário do auxílio de terceiros, **será automaticamente atribuída a todas as atividades que compõem o domínio a menor nota de atividade atribuída dentro do domínio sensível pelo avaliador, corrigindo, assim, a nota final.**

#### Deficiência Auditiva

- Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização; OU
- Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização;
- A surdez ocorreu antes dos 6 anos.
- Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário<sup>8</sup>.

#### Deficiência Intelectual- Cognitiva e Mental

- Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização; OU
- Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização;
- Não pode ficar sozinho em segurança.
- Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário<sup>9</sup>.

#### Deficiência Motora

- Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU
- Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.
- Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário<sup>10</sup>.

**disponha do auxílio de terceiros sempre que necessário.** Se houve pontuação 75 em todas as atividades do domínio, mantém-se 75 em todos os casos.

<sup>7</sup> É um fato que sozinho representa uma barreira marcante e de maior risco funcional na vida da pessoa.

<sup>8</sup> Se a pessoa pode desempenhar a atividade com o auxílio de terceiro, mas não tem ninguém no seu convívio pra ajudar nisso (familiar, cuidador).

<sup>9</sup> Se a pessoa pode desempenhar a atividade com o auxílio de terceiro, mas não tem ninguém no seu convívio pra ajudar nisso (familiar, cuidador).



JUSTIÇA FEDERAL  
CENTRAL DE PERÍCIAS  
NUCOD/SJMG

**Deficiência Visual**

- ( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica; OU  
( ) Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica;
- ( ) A pessoa já não enxergava ao nascer.  
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário<sup>11</sup>.

V- CONCLUSÃO:

Parâmetros:

*A Pontuação Total mínima é de 2.050: 25 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).*

*A Pontuação Total máxima é de 8.200: 100 (pontuação máxima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).*

*Classificação da Deficiência em Grave, Moderada e Leve para aferição dos graus de deficiência previstos pela Lei Complementar n. 142, de 08 de maio de 2.013:*

*-Deficiência Grave quando a pontuação for menor ou igual a 5.739.*

*-Deficiência Moderada quando a pontuação total for maior ou igual a 5.740 e menor ou igual a 6.354.*

*-Deficiência Leve quando a pontuação total for maior ou igual a 6.355 e menor ou igual a 7.584.*

*-Pontuação Insuficiente para Concessão do Benefício quando a pontuação for maior ou igual a 7.585.*

*O avaliador deverá indicar qual o período em que o avaliado conviveu com a deficiência eventualmente encontrada.*

Conclusão do Perito:

<sup>10</sup> Se a pessoa pode desempenhar a atividade com o auxílio de terceiro, mas não tem ninguém no seu convívio pra ajudar nisso (familiar, cuidador).

<sup>11</sup> Se a pessoa pode desempenhar a atividade com o auxílio de terceiro, mas não tem ninguém no seu convívio pra ajudar nisso (familiar, cuidador).